ATA DE REUNIÃO – 3° ETAPA

Revisão do Código de Obras

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Inicio:	Término:	Data:
Câmara de Vereadores de Jaguaruna	**13:30**	**15:00**	**23/04/2025**

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Cristini Rebelo de Souza, Murilo Ricardo Luiz, Ricardo Schmitz Luiz, Rogerio Kersting, Rosiane Vieira.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi, Monique Machado de Luca.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a Lei do Código de Obras, que é lei complementar ao Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, comunicando aos participantes que as tabelas de dimensionamento dos compartimentos, presentes nos anexos do Código de Obras, foram atualizadas a partir das sugestões da última reunião, e haviam sido enviadas no grupo de WhatsApp da revisão para a consulta dos membros. Após isso, fez uma recapitulação das mudanças realizadas na semana anterior.
2. Ana Carolina mencionou que os membros haviam sugerido adicionar outros compartimentos na tabela de áreas comuns. Porém, não encontrou exemplos em códigos de obras de outros municípios, e propôs o compartimento "salão de festas" para a tabela. Perguntou aos participantes se achavam necessário mantê-lo, considerando que não se trata de um compartimento obrigatório. Os membros optaram por retirá-lo da tabela, bem como o compartimento "guarita/portaria", pois este poderia ser integrado na categoria do hall de entrada.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

3. Na tabela de edificações para hospedagem, a área mínima para o compartimento "convivência" foi alterada de 8,00 m² para 9,00 m², como exigido pelo valor do diâmetro mínimo do círculo inscrito, que é de 3,00 m. Na tabela de edificações para uso comercial e de serviços, a área mínima para as salas foi alterada de 30,00 m² para 20,00 m².
4. Ana Carolina disse que foram feitos ajustes no texto da lei para incluir as alterações e inserções feitas nas tabelas na última reunião. Em seguida, retomou a leitura da minuta a partir do Título III – Do Dimensionamento das Edificações.
5. Foi adicionada a Seção XI – Acessibilidade, unificando todas as citações à norma ABNT NBR 9050 de outras partes da lei no mesmo local. As subseções que antes faziam parte da Seção XV – Corredores e Circulações passaram a fazer parte dessa nova seção. Além disso, foi criada a Subseção IV – Demais Elementos Acessíveis.
6. Foi criada a Seção XVI – Instalações Sanitárias em Edificações de Uso Coletivo, de modo a englobar todos os artigos que tratam de instalações sanitárias no mesmo local. A seção apresenta informações para o dimensionamento das instalações sanitárias de acordo com o uso da edificação. Na Subseção VIII – Estruturas Temporárias e Eventos, no inciso I do Art. 142, foi alterado de "100 pessoas" para "50 pessoas" a quantidade mínima a ser considerada para cada conjunto sanitário a ser instalado.
7. Ana Carolina apresentou de forma breve a nova organização dos capítulos. O Capítulo II – Das Edificações Residenciais foi reestruturado, e foi criada a Seção III – Edificações Residenciais Compactas, que inclui as categorias de quitinete, estúdio e loft. O Capítulo IV – Das Edificações Para Usos de Saúde e o Capítulo V – Das Edificações Para Usos Educacionais foram simplificados, priorizando-se o atendimento às normas federais que regem sobre os temas. No Capítulo VI – Das Edificações Para Uso Comercial e de Serviços, as seções foram resumidas e transformadas em artigos dentro do capítulo. O Capítulo VII – Das Edificações Para Uso Especial foi criado a partir da Seção VII – Dos

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Usos Especiais Diversos da lei vigente, cujas subseções foram resumidas.

8. Foi realizada a leitura da Seção I – Postos de Abastecimento de Combustíveis. Os participantes observaram que algumas das exigências previstas na lei carecem de fundamentação técnica e não condizem com a realidade do município. Diante disso, solicitaram à equipe da UNESC a busca por referências adequadas e a revisão do texto, de modo que este seja compatível com o contexto local.
9. Rosiane mencionou que se tornaram recorrentes os pedidos de alvará para implantação de placas fotovoltaicas no município, porém o Código de Obras não contém disposições sobre os parâmetros a serem observados para tais projetos. Em atendimento a essa demanda, foi proposta a Seção III – Fazendas Solares Fotovoltaicas, cujo texto será elaborado a partir de sugestões dos representantes da prefeitura e de normas técnicas federais.
10. Ana Carolina comunicou que a revisão da minuta continuará na próxima semana, dia 30/04, e que estão previstos para a discussão o Capítulo X – Das Vagas e Locais Para Estacionamento e o Capítulo XI – Das Instalações em Geral. Para o encontro do dia 07/05 estão programados os anexos da lei e as questões do passeio público. Seguindo o cronograma, a revisão do Código de Obras seria concluída após essas duas datas.
11. Após isso, a reunião foi encerrada.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net



ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE

Cristini Rebelo de Souza
Departamento de Planejamento Urbano

Murilo Ricardo Luiz
Arquitetura e Urbanismo

Ricardo Schmitz Luiz
Incorporadoras, Engenharia e Construções

Rogerio Kersting
Técnico Fiscal Municipal

Rosiane Vieira
Departamento de Planejamento Urbano

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:

Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil

Monique Machado de Luca
Engenheira Agrimensora

i·parque unesc
parque científico e tecnológico

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net